



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Montadas**

DECRETO Nº 284 de 30 de Maio de 1990.

**PUBLICADO**  
 DIÁRIO OFICIAL Nº 8567  
 Em 26 de Junho de 1990  
 Para Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T O :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo.

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$ 3.000.000,00
01010012.01 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 2.100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 300.000,00
01010011.02 Aquisição de moveis, Equipamentos e Utensílios.	
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 300.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$ 3.000.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do produto de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 30 de Maio de 1990.

Inácio Porto  
 Inácio Porto  
 Prefeito